26

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acôrdo com o processo nº 1426, desta Prefeitura, resolve conceder, à partir de 1º de julho do corrente ano, ao Oficial Administrativo padrão-7, desta Prefeitura NILSO FACCENDA, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a Lei nº 12 de 22 de novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 22 de outubro de 1958.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

433

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de Dep.